

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Piraí, 14 de Junho de 2022 – Nº2385

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.659, DE 30 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE ESPECIALISTA — ORIENTADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAÍ, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI N. 942 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 942 de 03 de fevereiro de 2009, exclusivamente ao que estabelece o quantitativo de cargo de Especialista — Orientador Educacional da Secretaria Municipal de Educação, passando a contar com a seguinte redação:

"ANEXO I"

PARTE PERMANENTE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRAÍ

CLASSE	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
ESPECIALISTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	43

Art. 2º. Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 942 de 03 de fevereiro de 2009.

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

DECRETO 5.681, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.209,93 (Cento e onze mil, duzentos e nove reais e noventa e três centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNI- CÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.0044.2285	44905100	25000100	111.209,93
SOMA:			111.209,93

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

DECRETO 5.682, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNI- CÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.0044.2285	44905200	25000100	400.000,00
SOMA:			400.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08520/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, ANA CRISTINA PINHEIRO VITIPO DUARTE, matrícula nº 12248, do cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 14/06/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 14/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, ANA CRISTINA PINHEIRO VITIPO DUARTE, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA Valcimar Teiceira Ferreira. Interino

Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: <u>planejamento@pirai.rj.gov.br</u>

CULTURA

Gebran Smera. Interino Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.ri.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline SiÍva Pinheiro Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: <u>semec@pirai.rj.gov.br</u>

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO Arthur Reis Ferreira

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailto Silva Neto Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo 1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva 2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva José Paulo Carvalho de Oliveira Mário Hermínio da Silva Carvalho Sebastião dos Santos Justiniano Alexsandro Sena Silva Vicente Celestino do Nascimento Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador Herbert Ruben Sousa Lustosa Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 602/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00172/2016;

R E S O L V E conceder em prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/06/2022 a 28/11/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, EDILANDIA RIBEIRO CORREA, Docente I, matrícula 8977, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05810/2022;

R E S O L V E conceder em prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/06/2022 a 24/07/2022, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, DARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11665, nos termos do parágrafo 3°, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 010/17.

Partes: Município de Piraí e a Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 010/2017 por 60 (sessenta) dias, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 07593/2022, a partir de 15/06/2022.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-4.166,66 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 07593/2022.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020.

Partes: Município de Piraí e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-326,98 (Trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), em decorrência de inclusão no contrato do veículo cronos drive 1.3 flex — Chassi U198668.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 07650/2022.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2022.

DE 26 DE MAIO DE 2022.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Extraordinária do dia 26 de maio

de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Anual de Gestão 2021 - Avaliação

das Metas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

ERENILDA SILVA CHUFF

Conselho Municipal de Assistência Social Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2022.

DE 26 DE MAIO DE 2022.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Extraordinária do dia 26 de maio

de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Anual de Gestão 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

ERENILDA SILVA CHUFF

Conselho Municipal de Assistência Social Presidente RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/ 2022.

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária do dia 02 de junho de

2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

ERENILDA SILVA/CHUFF Conselho Municipal de Assistência Social Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2022.

DE 09 DE MAIO DE 2022.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de

2006;

CONSIDERANDO o que dispões o Decreto nº 2.846, de 09 de julho de

2008;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Análise

Orçamentária e Patrimônio;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 09 de junho de

2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a liberação de recurso da Conta Doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o PROJETO FUTUROS ARTISTAS DO DESENHO, da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , sob o nº 001/2022.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Piraí, 09 de junho de 2022.

GRACELINO RÓSA LEOPOLDO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

PORTARIA Nº 30/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República do Brasil, o art. 87, II da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso Público Edital nº 01/2018, realizado em 17 de março de 2019, com o parecer da comissão especial constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir, a partir de 13 de junho do corrente ano, o abaixo relacionado para exercer o cargo público de Oficial Legislativo.

LEANDRO PIRES CHRISÓSTIMO

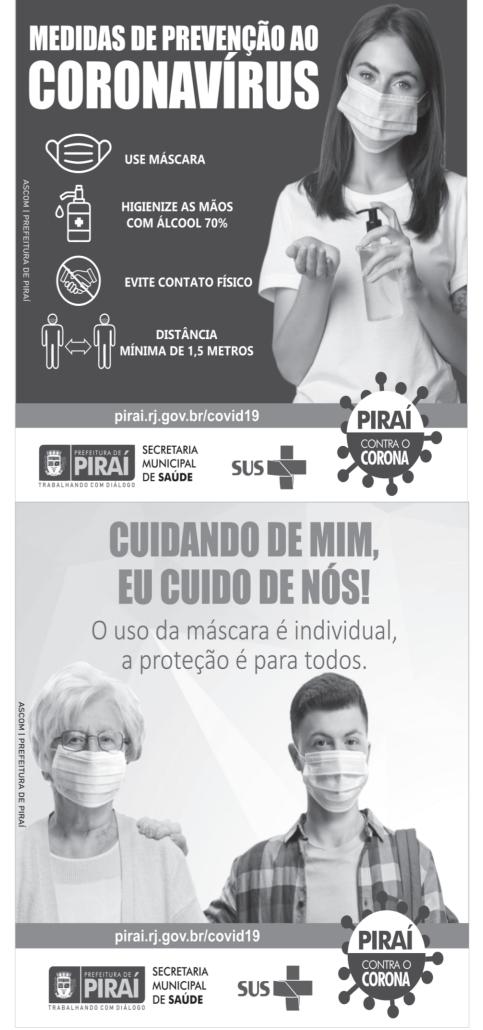
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

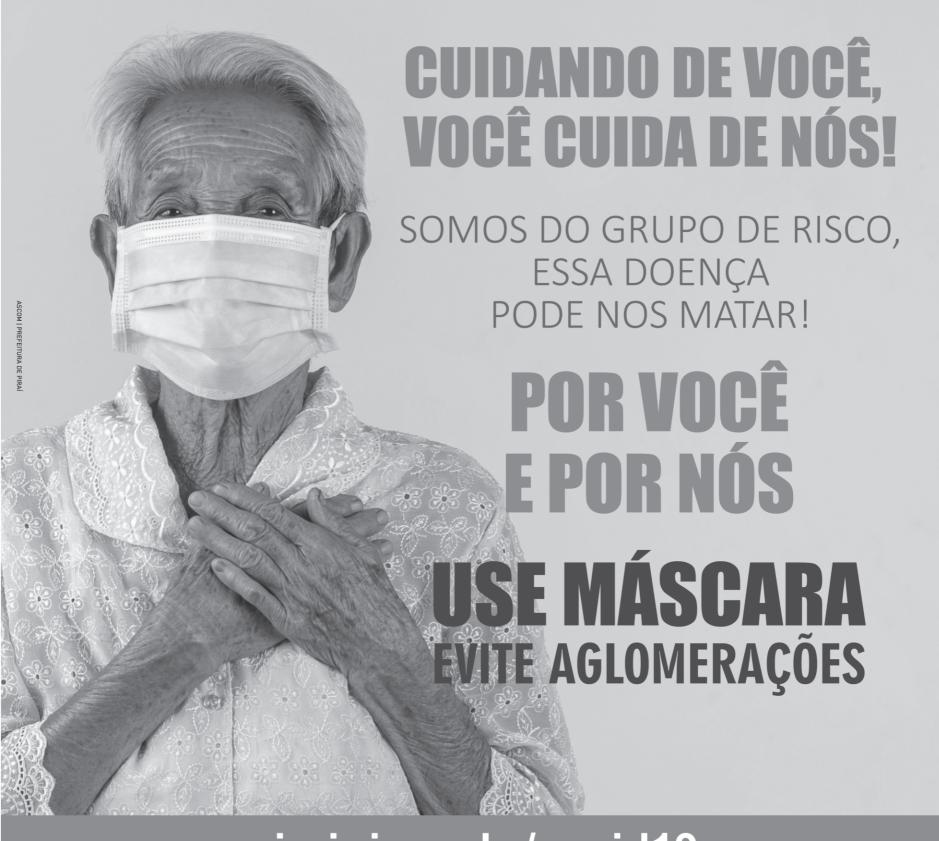
Câmara Municipal de Piraí, em 13 de junho de 2022.

Alex Joaquim da Silva Presidente

João Carlos dos Santos Máximo Vice Presidente Carlos Alexandre Correia da Silva Primeiro Secretário







pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

